



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO AMAZONAS-CREA-AM

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de 1 (um) veículo, tipo ônibus, com capacidade para 44 lugares, equipado com ar condicionado e direção hidráulica.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente contratação de locação de 1 (um) veículo, tipo ônibus, com capacidade para 44 lugares, equipado com ar condicionado e direção hidráulica, com o intuito de proporcionar conforto aos participantes do Evento CCEAGRO que farão visita técnica que será realizada no dia 31/07/2025 na Rodovia AM-010 no Ramal do Procópio onde visitarão a Piscicultura Sagrada/Família, localizada no Km 64 da Rodovia, após se deslocarão com destino ao município de Rio Preto da Eva-AM no KM 113 da Rodovia supracitada.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.1 O objeto deste Termo de Referência, deverá estar de acordo com as especificações descritos na tabela abaixo.

Nº	VEÍCULO
1	Veículo, tipo ônibus, com capacidade para 44 lugares, equipado com ar condicionado, direção hidráulica.

3.2. O veículo será para uso dos participantes do Evento CCEAGRO.

3.3. No final do Evento, mais precisamente no último dia do curso.

4. INFORMAÇÕES GERAIS:

4.1. Valores a serem cotados

4.1.1. Onibus, com capacidade para 44 lugares, equipado com ar condicionado e direção hidráulica.

4.1.2. Valor da locação: R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais).

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, com o Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/00, com o Decreto Federal nº 10.024/19 de 20/09/19, com a Lei Complementar nº 123, de 14/12/06 e suas alterações, com o Decreto Federal nº 8.538/2015, de 06/10/15, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/21, além das demais disposições legais aplicáveis.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. A Empresa vencedora do serviço obriga-se a:

6.1.1. Executar fielmente o objeto contratado em conformidade com as disposições deste Termo de Referência.

6.1.2. Cumprir os prazos para a execução do objeto;

6.1.3. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo CREA-AM, cujas reclamações se obriga a se manifestar a atender prontamente;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO AMAZONAS – CREA-AM

- 6.1.4. Manter todas as condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica, que ensejaram a sua contratação, durante toda a realização da vigência do serviço;
- 6.1.5. Apresentar a qualquer tempo, qualquer documento solicitado pela CONTRATANTE;
- 6.1.6. Manter o sigilo profissional de toda documentação e informações que terão conhecimento para realização dos serviços;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Uma vez encaminhada a Nota de Empenho, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Amazonas – CREA-AM se obriga a:

- I) Convocar a vencedora, em conformidade com o art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021) contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- II) Fornecer à empresa a ser contratada, bem como aos empregados responsáveis pela entrega dos objetos, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- III) Efetuar o pagamento à empresa, nas condições de preço e prazos estabelecidos neste Edital;
- IV) Proceder a mais ampla fiscalização sobre a fiel entrega do objeto desta licitação, notificando por escrito à empresa a ser contratada, toda e qualquer irregularidade constatada no recebimento dos materiais;
- V) Zelar, para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s), avaliando a qualidade do(s) objeto(s) entregue(s), podendo rejeitá-los no todo ou em parte, observando para que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VI) Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço apresentado.

8. DO QUANTITATIVO:

8.1. Conforme quadro abaixo:

Nº	VEÍCULO
1	Veículo, tipo ônibus, com capacidade para 44 lugares, equipado com ar condicionado e direção hidráulica.

9. O CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O custo estimado da contratação:

9.2. O valor Global estimado da contratação é de R\$ 1.600,00 (Mil seiscentos reais).

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. A despesa oriunda da prestação dos serviços correrá à conta de 6.2.2.1.1.01.04.09.026 – Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos.

11. LOCAL DO SERVIÇO:

11.1. O veículo deverá estacionar na frente do CREA-AM, localizado na Rua Costa Azevedo, nº 174 – Centro – Manaus-AM, no horário das 6h30 às 16h30, quinta-feira.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO AMAZONAS-CREA-AM

12. CRONOGRAMA FINANCEIRO:

12.1. O pagamento será realizado integralmente após o recebimento da Nota de Empenho.

13. DO PAGAMENTO:

13.1. O CONTRATANTE pagará à contratada pela prestação de serviços de acordo com o Termo de Referência, com ateste formal de aceite pela contratante, contra apresentação de nota fiscal/fatura, até o 10º décimo dia do mês seguinte ao mês da realização dos serviços.

13.2. O pagamento será realizado por meio de boleto bancário ou, na impossibilidade de apresentação deste, por depósito em conta corrente.

13.3. O pagamento somente poderá ser efetuado se a Contratada estiver em situação fiscal regular.

13.4. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, por parte da Contratada, importará na prorrogação do prazo de vencimento da obrigação da Contratante.

13.5. Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, o Contratante poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, de acordo com o relatório emitido pela Coordenação Financeira, ressalvado o direito da Contratada de reapresentar para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos o Contratante terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o pagamento).

13.6. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

13.7. Nenhum pagamento realizado pelo Contratante isentará a Contratada das responsabilidades contratuais.

13.8. O pagamento será realizado de acordo com o cronograma estabelecido no item 10 deste Termo de Referência.

20. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Este Termo de Referência foi alterado pela Gerência Administrativa do CREA-AM, na pessoa do empregado a seguir identificado, em conformidade com a legislação específica e com a necessidade da Administração.

À consideração e aprovação da Presidência do CREA-AM.

Manaus-AM, 29 de julho de 2025.

LAERTE RIBAS NETO
Gerente Administrativo
Mat.617/22-CREA-AM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO AMAPÁ – CREA-AM

Despacho do Ordenador de Despesas:

Aprovo o presente Termo de Referência, recomendando-o para balizamento da Licitação, com fundamento no artigo 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no artigo 8º do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e nos artigos 8º e 9º do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

Eng. de Pesca ALZIRA MIRANDA DE OLIVEIRA
Presidente do **CREA-AM**